



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO : 0002420-04.2025.6.27.8000

INTERESSADO : Assistência de Capacitação – ASCAP

ASSUNTO : Autorização de inscrição.

Decisão nº 8911 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação – ASCAP, por meio da qual se requer autorização para inscrição de dois servidores no Curso “AUDI 1 EOP (Ênfase em Órgãos Públicos)”, a ser ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA BRASIL), inscrito no CNPJ nº 62.070.115/0001-00, na modalidade on-line (ao vivo), com carga horária de 24 horas, a realizar-se na primeira quinzena de dezembro de 2025 (dias a definir), com investimento total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), valor que inclui o treinamento e a taxa de associação obrigatória para não associados (doc. nº 2592325).

Os servidores indicados são Francisco Petrônio Nepomuceno Lopes (Auditoria Interna) e Raimunda Mendes Costa (SACOC/AI), conforme proposto pela unidade demandante (do. nº 2592325). O curso tem por objetivo capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias ao desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, promovendo o aprimoramento contínuo dos profissionais da área de auditoria do Tribunal, em consonância com o objetivo estratégico de fortalecimento da Governança Institucional.

É o relatório. **Decido.**

O instrutório será conduzido por corpo docente do IIA BRASIL, composto por profissionais com notória especialização, dentre eles Wagner Martins de Moraes, conforme currículo apresentado no processo.

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão – SUCIG verificou que foram atendidas todas as exigências legais e procedimentais aplicáveis à contratação direta (doc. nº 2611802), destacando-se a razoabilidade do valor cobrado (doc. nº 2592295); o Termo de Referência (doc. nº 2592324); o Documento de Formalização da Demanda (doc. nº 2592321); a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (docs. nºs 2592183 a 2592221); a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (docs. nºs 2592198 e 2592298); o atestamento de capacidade técnica (doc. nº 2592173) e a disponibilidade orçamentária atestada pela SEPEO/COFIN/SAF (doc. nº 2606474).

A SUCIG manifestou-se favoravelmente à contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que, nos termos da Decisão nº 4291 (doc. nº 2611800), em adesão ao Parecer Referencial ASJUR/TSE nº 1/2025 (doc. nº 2592312), está dispensada a manifestação jurídica individual para contratações diretas de ações de capacitação compatíveis com o referido entendimento.

O valor total do investimento está estimado em R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme descrito pela ASCAP (doc. nº 2592325), com dotação orçamentária disponível na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, UGR: 070152 - ASCAP, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Plano Interno: MA CAPPAC (doc. nº 2606476).

Diante do exposto, e acolhendo o teor do Parecer nº 2367/2025 - TRE-MA/PRES/SUCIG, **autorizo** a inscrição dos servidores Francisco Petrônio Nepomuceno Lopes e Raimunda Mendes Costa no Curso “AUDI 1 EOP (Ênfase em Órgãos Públicos)”, a ser ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA BRASIL), na forma e condições estabelecidas nos autos, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação aplicável.

Expeça-se a nota de empenho correspondente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 10/11/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2612708** e o código CRC **C631D82E**.

0002420-04.2025.6.27.8000 2612708v11

